

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018-SES/DF**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SES/DF - HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA (HMIB), CAPS AD III - CANDANGO, HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ (HRGU), CAPS AD II GUARÁ, CENTRO DE SAÚDE Nº 04 DA CIDADE ESTRUTURAL, CENTRAL DE REGULAÇÃO DE UTI/SES (LOTE 12).

**PROCESSO Nº 00060-00393513/2018-77**

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 16 de março de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 16 de março de 2020, pg. 01, e a empresa **SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA** travante denominada Contratada, CNPJ nº **33.457.862/0001-05**, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento - Quadra 01, nº 1305 - Brasília - DF, CEP. 70.632-100, Telefone (61) 3403-2100/3403-2102, e-mail: [sanoli@sanoli.com.br](mailto:sanoli@sanoli.com.br), representada por **EDUARDO ANTÔNIO NINA OLIVEIRA FILHO**, portador do RG Nº 576.022 SSP-DF, têm entre si justo e avençado e celebram por foça do presente instrumento, conforme processo SEI 00060-00393513/2018-77, o Segundo Termo de Apostilamento contrato nº 041/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, condicionar a vigência atual do contrato à comprovação de completa Regularidade Fiscal da empresa, de conformidade com as determinações da Procuradoria Geral do Distrito Federal, exaradas no Parecer Jurídico n.º 312/2020 - PGDF/PGCONS (Documento SEI 39249994).

2.2. O prazo para apresentação da comprovação de que trata o item anterior é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do Parecer Jurídico nº 312/2020 - PGDF/PGCONS, conforme determina o próprio Parecer.

2.3. A não comprovação de que trata esta Cláusula, até a data limite aqui estabelecida, torna o contrato rescindido.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/04/2020, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 06/05/2020, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 06/05/2020, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39250236)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39250236)  
verificador= **39250236** código CRC= **211A0486**.

---